



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

(Orçamento do Estado para 2023)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a:

«Artigo 149.º

[...]

1 - [...]:

- a) [...];
- b) [...].

2 - O Governo assegura a manutenção e desenvolvimento do portal Mais Transparência, de modo a garantir a disponibilização das informações previstas no artigo 360.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e a interoperabilidade deste portal com outros portais eletrónicos do Estado que contenham informações relativas aos fundos europeus prevista na alínea b), do número 2, do artigo 276.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, na sua redação atual.

3 - Em 2023, o Governo procede à criação de um focus group, composto por representantes de Organizações Não-Governamentais e ativistas de defesa da transparência e dos dados abertos, que realize uma avaliação sobre a completude dos dados disponibilizados pelo portal Mais Transparência e as melhorias que podem ser introduzidas tendo em vista a sua maior transparência, operabilidade e utilidade.»

Palácio de São Bento, 10 de novembro de 2022.



A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

Por proposta do PAN e na sequência de negociações com o Governo do PS, o artigo 260.º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, determinou a criação de um portal da transparência do processo de execução dos fundos europeus. De acordo com este artigo este seria um portal online, de acesso público e com dados com extração fácil e automática, que relativamente às medidas e aos projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, identificasse: os montantes afetos ao projeto e respetiva modalidade; os seus custos orçamentais; o calendário de execução e grau de realização; o objetivos a atingir, de natureza financeira ou outra, devidamente quantificados e calendarizados, com grau de cumprimento; os critérios de atribuição e o âmbito territorial; as entidades promotoras, incluindo o número de entidades, os seus detentores e beneficiários efetivos, parceiros e fornecedores; e as entidades responsáveis pela seleção e atribuição dos apoios a cada projeto.

Esta medida, que o Governo concretizou através do portal “Mais Transparência”, assegurou a concretização no nosso país das recomendações do Fundo Monetário Internacional e do Conselho de Prevenção da Corrupção, trazendo um reforço dos instrumentos necessários para garantir a transparência, imparcialidade e integridade na atribuição dos fundos europeus. Para o PAN ao permitir um maior escrutínio pela sociedade civil, este portal da transparência permite mitigar os riscos de fraude e corrupção associados à execução dos fundos europeus.

A existência de um portal da transparência para a gestão dos fundos europeus, é especialmente importante num contexto em que o nosso país está especialmente exposto aos riscos de corrupção, algo comprovado, por exemplo, por um relatório do Organismo



Europeu de Luta Antifraude (OLAF) que afirma que, entre 2015 e 2019, o nosso país perdeu no âmbito dos fundos estruturais e de agricultura cerca de 1,92% do total de investimentos na sequência de fraudes e irregularidades, tendo mesmo sido o 8.º país da União Europeia com maior percentagem de perda.

Além disso, ao assegurar a existência de um mecanismo de escrutínio cidadão, este portal garante a possibilidade de maior envolvimento da sociedade civil no processo de gestão e de execução dos fundos europeus e, por conseguinte, a existência de instituições mais fortes. Algo especialmente importante visto que existe um claro afastamento da sociedade civil, que é bem patente nos dados do Eurobarómetro de 2019 que nos dizem que só 38% dos portugueses têm conhecimento de projetos cofinanciados pela União Europeia na sua região e que só 12% sentem que estes fundos trouxeram uma melhoria da sua vida quotidiana.

Apesar destes objetivos serem importantes, verificou-se que o portal “Mais Transparência”, criado pelo Governo, não cumpre plenamente o disposto no artigo 260.º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, uma vez que há informações que não constam do portal, pelo que justifica plenamente a proposta de melhoria prevista no artigo 149.º da Proposta de Orçamento do Estado para 2023.

Neste artigo também se prevê a inclusão de seções que permitam o acompanhamento da implementação do Orçamento do Estado e a disponibilização de toda a informação referente aos apoios concedidos ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, dando cumprimento ao disposto no artigo 276.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (consagrado por proposta do PAN).

Contudo, no âmbito do artigo 149.º da Proposta de Orçamento para 2023, existem duas melhorias que poderão ser introduzidas. Por um lado, a inclusão de um compromisso de cumprimento da interoperabilidade deste portal com outros portais eletrónicos do Estado que contenham informações relativas aos fundos europeus, prevista na alínea b), do número 2, do artigo 276.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho. Por outro lado, uma vez que o portal Mais Transparência é um instrumento destinado a permitir, facilitar e incentivar o escrutínio cidadão da execução dos fundos europeus, propõe-se, ainda, que, passados que estão dois



anos desde a previsão legal deste portal, se proceda à criação de um focus group composto por representantes de Organizações Não-Governamentais e ativistas de defesa da transparência e dos dados abertos, que realize uma avaliação sobre a completude dos dados disponibilizados e as melhorias que podem ser introduzidas tendo em vista a sua maior transparência.